



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 063/2017**

79

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI PARA DOAÇÃO DE LOTES À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, a fim de ser aprovado pelos nobres integrantes desse Egrégio Legislativo.

A referida doação é exigência da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, prevista no convênio celebrado com o Município.

Como é de conhecimento público, os imóveis permanecem em nome do CDHU, até o término do pagamento do financiamento pelos contemplados, e após cada unidade será registrada em nome dos referidos contemplados.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 14 de novembro de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO CALUZ DA SILVA**  
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP

<b>Câmara Municipal</b> <b>ESTRELA D'OESTE</b>
Protocolo nº <u>382/2017</u>
Em <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2017</u>
<u>Silvan M. Silva</u> VISTO



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 050/2017**

*"Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo."*

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste – SP, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situados na Cidade de Estrela d'Oeste - SP, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Estrela d'Oeste - SP:

### **Lotes da quadra 137**

Lote 1, quadra 137, Matrícula 14.305  
Lote 2, quadra 137, Matrícula 14.306  
Lote 3, quadra 137, Matrícula 14.307  
Lote 4, quadra 137, Matrícula 14.308  
Lote 5, quadra 137, Matrícula 14.309  
Lote 6, quadra 137, Matrícula 14.310  
Lote 7, quadra 137, Matrícula 14.311  
Lote 8, quadra 137, Matrícula 14.312  
Lote 9, quadra 137, Matrícula 14.313  
Lote 10, quadra 137, Matrícula 14.314  
Lote 11, quadra 137, Matrícula 14.315  
Lote 12, quadra 137, Matrícula 14.316  
Lote 13, quadra 137, Matrícula 14.317  
Lote 14, quadra 137, Matrícula 14.318  
Lote 15, quadra 137, Matrícula 14.319

### **Lotes da quadra 139**

Lote 1, quadra 139, Matrícula 14.320  
Lote 2, quadra 139, Matrícula 14.321  
Lote 3, quadra 139, Matrícula 14.322  
Lote 4, quadra 139, Matrícula 14.323  
Lote 5, quadra 139, Matrícula 14.324  
Lote 6, quadra 139, Matrícula 14.325  
Lote 7, quadra 139, Matrícula 14.326  
Lote 8, quadra 139, Matrícula 14.327  
Lote 9, quadra 139, Matrícula 14.328  
Lote 10, quadra 139, Matrícula 14.329  
Lote 11, quadra 139, Matrícula 14.330



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Lote 12, quadra 139, Matrícula 14.331  
Lote 13, quadra 139, Matrícula 14.332  
Lote 14, quadra 139, Matrícula 14.333  
Lote 15, quadra 139, Matrícula 14.334  
Lote 16, quadra 139, Matrícula 14.335

## **Lotes da quadra 141**

Lote 1, quadra 141, Matrícula 14.336  
Lote 2, quadra 141, Matrícula 14.337  
Lote 3, quadra 141, Matrícula 14.338  
Lote 4, quadra 141, Matrícula 14.339  
Lote 5, quadra 141, Matrícula 14.340  
Lote 6, quadra 141, Matrícula 14.341  
Lote 7, quadra 141, Matrícula 14.342  
Lote 8, quadra 141, Matrícula 14.343  
Lote 9, quadra 141, Matrícula 14.344  
Lote 10, quadra 141, Matrícula 14.345  
Lote 11, quadra 141, Matrícula 14.346  
Lote 12, quadra 141, Matrícula 14.347  
Lote 13, quadra 141, Matrícula 14.348  
Lote 14, quadra 141, Matrícula 14.349  
Lote 15, quadra 141, Matrícula 14.350  
Lote 16, quadra 141, Matrícula 14.351

## **Lotes da quadra 142**

Lote 1, quadra 142, Matrícula 14.352  
Lote 2, quadra 142, Matrícula 14.353  
Lote 3, quadra 142, Matrícula 14.354  
Lote 4, quadra 142, Matrícula 14.355  
Lote 5, quadra 142, Matrícula 14.356  
Lote 6, quadra 142, Matrícula 14.357  
Lote 7, quadra 142, Matrícula 14.358  
Lote 8, quadra 142, Matrícula 14.359  
Lote 9, quadra 142, Matrícula 14.360  
Lote 10, quadra 142, Matrícula 14.361  
Lote 11, quadra 142, Matrícula 14.362  
Lote 12, quadra 142, Matrícula 14.363  
Lote 13, quadra 142, Matrícula 14.364  
Lote 14, quadra 142, Matrícula 14.365  
Lote 15, quadra 142, Matrícula 14.366  
Lote 16, quadra 142, Matrícula 14.367



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **Lotes da quadra 143**

- Lote 1, quadra 143, Matrícula 14.368
- Lote 2, quadra 143, Matrícula 14.369
- Lote 3, quadra 143, Matrícula 14.370
- Lote 4, quadra 143, Matrícula 14.371
- Lote 5, quadra 143, Matrícula 14.372
- Lote 6, quadra 143, Matrícula 14.373
- Lote 7, quadra 143, Matrícula 14.374
- Lote 8, quadra 143, Matrícula 14.375

## **Lotes da quadra 145**

- Lote 1, quadra 145, Matrícula 14.376
- Lote 2, quadra 145, Matrícula 14.377
- Lote 3, quadra 145, Matrícula 14.378
- Lote 4, quadra 145, Matrícula 14.379
- Lote 5, quadra 145, Matrícula 14.380
- Lote 6, quadra 145, Matrícula 14.381
- Lote 7, quadra 145, Matrícula 14.382
- Lote 8, quadra 145, Matrícula 14.383
- Lote 9, quadra 145, Matrícula 14.384
- Lote 10, quadra 145, Matrícula 14.385
- Lote 11, quadra 145, Matrícula 14.386
- Lote 12, quadra 145, Matrícula 14.387
- Lote 13, quadra 145, Matrícula 14.388
- Lote 14, quadra 145, Matrícula 14.389
- Lote 15, quadra 145, Matrícula 14.390
- Lote 16, quadra 145, Matrícula 14.391
- Lote 17, quadra 145, Matrícula 14.392
- Lote 18, quadra 145, Matrícula 14.393

## **Lotes da quadra 146**

- Lote 1, quadra 146, Matrícula 14.394
- Lote 2, quadra 146, Matrícula 14.395
- Lote 3, quadra 146, Matrícula 14.396
- Lote 4, quadra 146, Matrícula 14.397
- Lote 5, quadra 146, Matrícula 14.398
- Lote 6, quadra 146, Matrícula 14.399
- Lote 7, quadra 146, Matrícula 14.400
- Lote 8, quadra 146, Matrícula 14.401
- Lote 9, quadra 146, Matrícula 14.402



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **Lotes da quadra 147**

- Lote 1, quadra 147, Matrícula 14.403
- Lote 2, quadra 147, Matrícula 14.404
- Lote 3, quadra 147, Matrícula 14.405
- Lote 4, quadra 147, Matrícula 14.406
- Lote 5, quadra 147, Matrícula 14.407
- Lote 6, quadra 147, Matrícula 14.408
- Lote 7, quadra 147, Matrícula 14.409
- Lote 8, quadra 147, Matrícula 14.410
- Lote 9, quadra 147, Matrícula 14.411
- Lote 10, quadra 147, Matrícula 14.412
- Lote 11, quadra 147, Matrícula 14.413
- Lote 12, quadra 147, Matrícula 14.414
- Lote 13, quadra 147, Matrícula 14.415
- Lote 14, quadra 147, Matrícula 14.416
- Lote 15, quadra 147, Matrícula 14.417
- Lote 16, quadra 147, Matrícula 14.418
- Lote 17, quadra 147, Matrícula 14.419
- Lote 18, quadra 147, Matrícula 14.420

**Artigo 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

**Parágrafo Único** - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal se obrigará na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Artigo 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

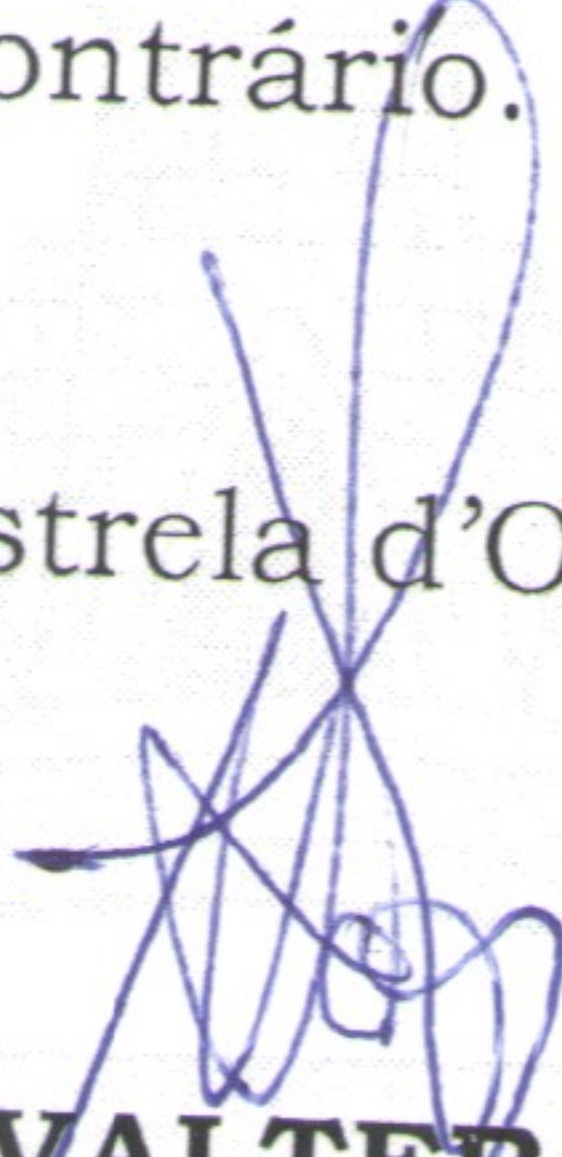
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 6º** - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 14 de novembro de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**